PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03225/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA BATISTA PEREIRA, o terreno situado no bairro Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Joao Felipe Dantas.....c/2,00m
SUL- Trav. Felinto Manso.....c/4,70m
e Escolàstica Paiva.....c/ 2,10m
LESTE- Rua Felinto Manso.....c/ 4,20m
OESTE- Escolàstica Paiva.....c/ 4,75m
e Joao Felipe Dantas.....c/ 2,10m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito